ATO DA MESA N.º 5/24

Regulamenta os critérios para pagamento de que trata o art. 106 da Resolução n.º 1/24, de 8 de fevereiro de 2024.

Considerando o disposto pelo art. 106 da Resolução n.º 1/24, de 8 de fevereiro de 2024;

Considerando as dúvidas relatadas pelos setores à Mesa Diretora desta Casa de Leis quanto à aplicabilidade desse artigo no pagamento das funções gratificadas criadas pela Resolução n.º 1/24 nos casos de afastamentos legais;

Considerando o período eleitoral vigente, em que condutas referentes ao aumento da remuneração de servidores são vedadas e que o presente Ato não visa criação de despesas;

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica regulamentado o pagamento de que trata o art. 106 da Resolução n.º 1/24, de 8 de fevereiro de 2024, na forma que segue:

I – em caso de afastamentos legais inferiores a 10 (dez) dias, o titular das funções gratificadas criadas pela Resolução n.º 1/24 fará jus ao pagamento integral pelo exercício da função; seu substituto, por sua vez, será pago proporcionalmente aos dias em que a exerceu;

II – em caso de afastamentos legais iguais ou superiores a 10 (dez) dias, o titular das funções gratificadas criadas pela Resolução n.º 1/24, bem como seu substituto, farão jus ao pagamento proporcional aos dias em que as exerceram.

Art. 2.º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de junho de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

TIAGO MARTINS PERETTO
1.º Secretário

HIGOR FERREIRA
2.º Secretário